

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 107, de 01 de setembro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, o modelo CT6000-9 de balança automática, eletrônica, digital, marca OHAUS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: OHAUS Corporation.

1.2 Representante: Toledo do Brasil Indústria, de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 – Santo Amaro – São Paulo – SP

CEP: 04696-916

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga), e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.4 Marca: OHAUS

1.5 Modelo. carga máxima, menor divisão, carga mínima, dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima g	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato (mm)
CT6000-S	6140	1	25	163,1x120,6

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão Err. 1, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais intermediários de cada dígito, significando alteração do dispositivo medidor de carga.

1.6.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam, respectivamente:

1.6.4.1 g, que a massa medida está sendo expressa em grama.

1.6.4.2 dwt, oz, lb, o, PC e ozt – não utilizadas.

1.6.4.3 Err 0, que a balança precisa ser recalibrada.

1.6.4.4 Err 4, que foi utilizado um peso diferente daquela solicitado pela balança para calibração externa.

1.6.4.5 -C- e C 0, que o botão de calibração foi pressionado afim de acessar o processo de calibração por meio de pesos externo.

1.6.4.6 LO BAT, que a bateria da balança precisa ser recarregada.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) TARE – para somente a assistência técnica autorizada calibrar a balança via peso externo; para acionar o dispositivo de retorno ao zero semi-automático, e acionar o dispositivo de tará até a carga máxima da balança.

b) UNITS – desativada.

1.7.2 Dispositivo automático de retorno ao zero inicial.

1.7.3 Dispositivo semi-automático de retorno ao zero.

1.7.4 Dispositivo semi-automático de tara.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 001764/93.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário por meio de pesos externos não é permitida.

3.3 A entrada em operação das legendas constantes do subitem 1.6.4.2 bem como da tecla UNITS está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do representante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano da fabricação;

a) nº da Portaria da Aprovação de Modelo;

f) carga máxima;

g) carga mínima;

h) menor divisão; e

i) interdita para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" a "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa e plano de selagem do modelo CT6000-S.

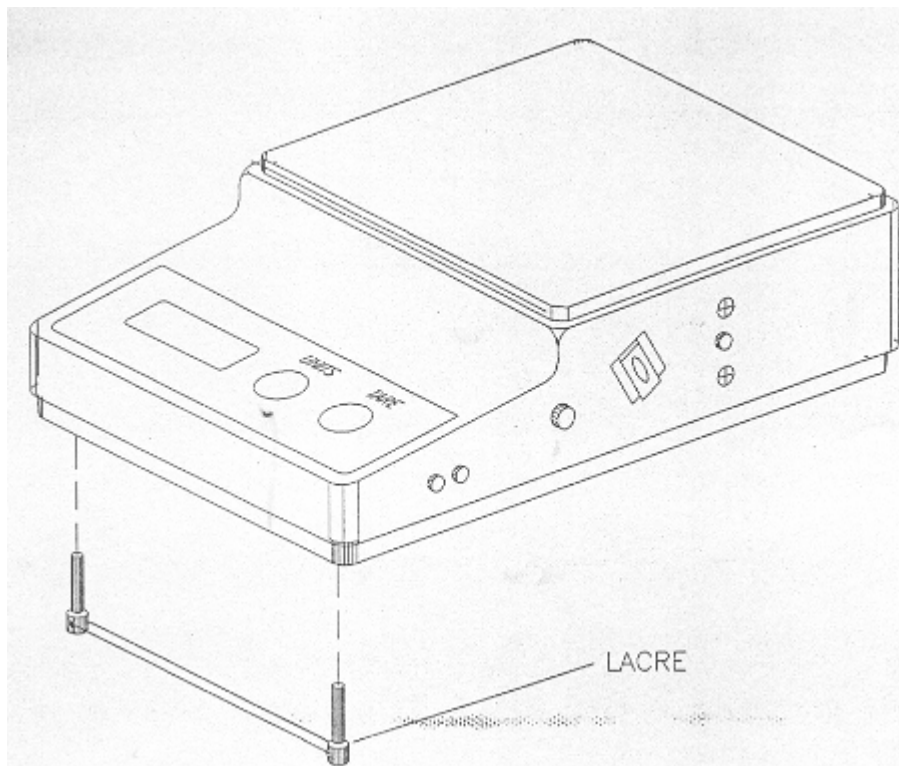
6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo CT6000-S.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 01 DE setembro DE 1994



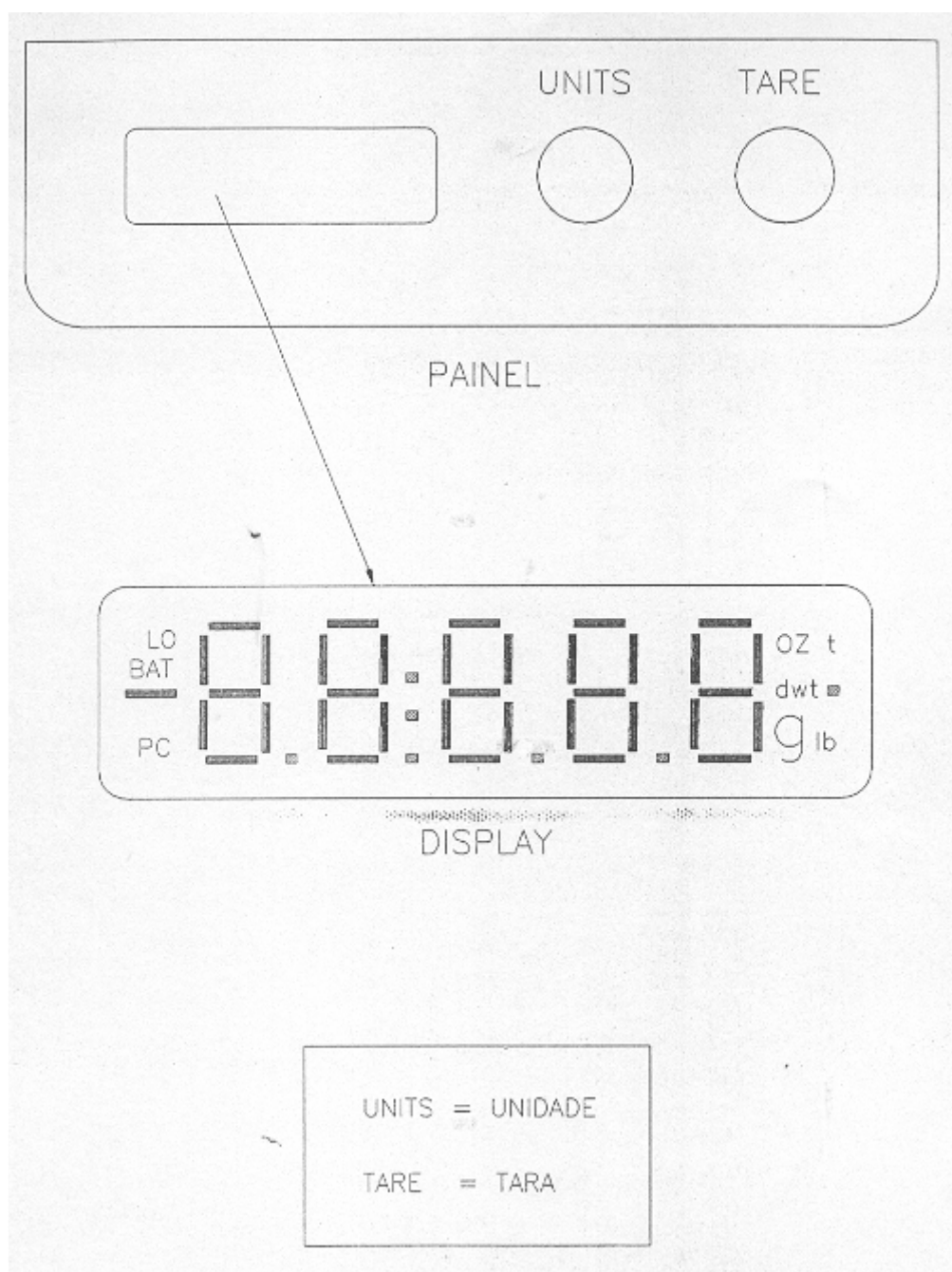
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO CT6000-S

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 01 DE setembro DE 1994



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO

DO MODELO CT6000-S

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02